



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos de informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretário Executivo Municipal de Educação, **Sra. Elizangela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; e de outro lado, a Master Distribuidora de produtos LTDA, estabelecida a Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, telefone: , inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo(a) **Sr. Joselito de Barros Solto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, portador da cédula de identidade (CNH) nº. 04038851627 e CPF nº. 527.220.904-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos de informática(computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 021/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800010
2
Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.08.23 11:31:45
-03'00'



4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Fundo Municipal se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, não representando para o Fundo Municipal a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues **Almoxarifado Central, situado a Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares/PE, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, se segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800010
2

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.08.23 11:31:54
-03'00'



5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- A Secretaria Executiva Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Total
1	<p>Computador Desktop COMPLETO Monitor 19.5" LED Cabo de força e cabo de vídeo entrada VGA HDMI. PROCESSADOR a) Processador padrão x86; e 8gb ; 8º geração ou superior; b) Capaz de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado; c) Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, (Modelo referencia i-core5 e AMD 5) d) Frequência de operação por núcleo de 3.9 GHz ou superior; h) Não serão aceitos processadores lançados no mercado há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do Edital. i) Não serão</p>	Unidades	7	Intelvip	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00



aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral, mas alguns modelos ainda são produzidos; Memória RAM ddr4 total instalada de no mínimo 8 GB, com expansão ate 16g

BIOS

Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado;

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior.

REDE:

Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ45;

Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS;

Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n; Homologado pela ANATEL.

HDMI Áudio 5.1 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR

Possuir slots de expansão

Na parte frontal 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB (tipo A) e 1 (uma) USB (tipo C); Na parte traseira 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB (tipo A); Interface bluetooth 4.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão DisplayPort ou Mini DisplayPort, e 1 (uma) no padrão HDMI 2.0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência;

ÁUDIO:

Compatível com o padrão "High Definition Audio" Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa mãe;

TECLADO:

Conector tipo USB; possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10; Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete;

Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; **Teclado Padrão**

Alfanumérico ABNT.

MOUSE:

Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem

(scroll); Resolução mínima de 1000 DPI;

Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM

devidamente comprovado;

GABINETE:

Gabinete padrão desktop;

Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de

armazenamento internas ao gabinete;

Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança,

devendo fazer parte do projeto original do gabinete;



<p>Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; 1Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, ou um conector do tipo combo; Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado cooperativo; Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SOC)serão aceitos; FONTE: Fonte de alimentação com PFC (power factor correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores; SOFTWARE: O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil);</p>					
<p>2 Computador Desktop COMPLETO Monitor 19.5" LED Cabo de força e cabo de vídeo entrada VGA HDMI. PROCESSADOR a) Processador padrão x86; e 4gb; 5ª geração ou superior; b) Capaz de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado; c) Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, (Modelo referencia i-core3 e AMD 3) d) Frequência de operação por núcleo de 3.9 GHz ou superior; h) Não serão aceitos processadores lançados no mercado há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do Edital. i) Não serão aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral, mas alguns modelos ainda são produzidos; Memória RAM ddr4 total instalada de no mínimo 4 GB, com expansão ate 16GB, HD 500GB. BIOS Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R,</p>	<p>Unidades</p>	<p>13</p>	<p>Intelvip</p>	<p>1.779,00</p>	<p>R\$ 23.127,00</p>



DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior.

REDE:

Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ45;

Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS;

Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL);

Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan);

Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n; Homologado pela ANATEL

HDMI Áudio 5.1 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR

Possuir slots de expansão

Na parte frontal 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB (tipo A) e 1 (uma) USB (tipo C); Na parte traseira 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB (tipo A); Interface bluetooth 4.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão DisplayPort ou Mini DisplayPort, e 1 (uma) no padrão HDMI 2.0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência;

ÁUDIO:

Compatível com o padrão "High Definition Audio" Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa mãe;

TECLADO:

Conector tipo USB; Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10; Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete;

Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; Teclado Padrão Alfanumérico ABNT.

MOUSE:

Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem

(scroll); Resolução mínima de 1000 DPI;

Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM

devidamente comprovado;

GABINETE:

Gabinete padrão desktop;

Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de

armazenamento internas ao gabinete;

Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança,

devendo fazer parte do projeto original do gabinete;

Possuir botão liga/desliga;

Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido;

1 Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um)

Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de

microfones e fones de ouvido, ou um conector do tipo combo;

Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros.

PLACA MÃE:



	<p>Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;</p> <p>Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SOC) serão aceitos;</p> <p>FONTE: Fonte de alimentação com PFC (power factor correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;</p> <p>SOFTWARE: O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil);</p>					
03	<p>CPU COMPLETA PROCESSADOR</p> <p>a) Processador padrão x86; e 8gb ; 8ª geração ou superior;</p> <p>b) Capaz de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado;</p> <p>c) Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, (Modelo referencia i-core5 e AMD 5)</p> <p>d) Frequência de operação por núcleo de 3.9 GHz ou superior; h) Não serão aceitos processadores lançados no mercado há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do Edital. i) Não serão aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral, mas alguns modelos ainda são produzidos;</p> <p>Memória RAM ddr4 total instalada de no mínimo 8 GB, com expansão ate 16g</p> <p>BIOS Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado;</p> <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior.</p> <p>REDE: Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ45; Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS; Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n; Homologado pela ANATEL HDMI Áudio 5.1 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Possuir slots de expansão Na parte frontal 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1</p>	Unidades	10	Intelvip	1.413,00	R\$ 14.130,00



(uma) USB (tipo A) e 1 (uma) USB (tipo C); Na parte traseira 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB (tipo A); Interface bluetooth 4.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão DisplayPort ou Mini DisplayPort, e 1 (uma) no padrão HDMI 2.0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência;

ÁUDIO:

Compatível com o padrão "High Definition Audio" Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa mãe;

GABINETE:

Gabinete padrão desktop;
Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete;
Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança, devendo fazer parte do projeto original do gabinete;
Possuir botão liga/desliga;
Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido;

1Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um)

Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, ou um conector do tipo combo;

Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros.

PLACA MÃE:

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;

Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SOC)serão aceitos;

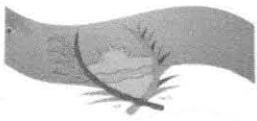
FONTE:

Fonte de alimentação com PFC (power factor correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V/ e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;

SOFTWARE:

O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil);

4	Notebook – Contendo no mínimo: Tela de LED de 15,6 polegadas no mínimo, HD de 1TB, Processador CORE I5, 7ª geração superior, com velocidade de 3.1 GHz ou superior com 4mg de cache, 8gb de memória RAM DD4 ou superior, drive, leitor/gravador de mídia CD/DVD, conexão USB, VGA, HDMI, WI-FI, leitor de cartão, Bluetooth, porta para cabo conectores RJ45 10/100 Mbps, placa de vídeo Nvidia GEFORCE 920M 2GB(no mínimo ou similar), placa de som 02 autofalantes de 1.5W	Unidade	1	Positivo	3.260,00	R\$ 3.260,00
---	--	---------	---	----------	----------	--------------



	com certificação DOLBY áudio, com fonte de alimentação externa ou alimentação direta bivolt 110/220v. Garantia de 1 ano para o equipamento pelo fabricante e agente vendedor					
5	Notebook -Intel Core i3-5005U 4GB 120GB SSD W10 14,1" – Preto – Sistema Operacional Windows Processador Intel® Core™ i3 Memória RAM 4GB HD SSD 120GB PESO 1,5Kg Placa de Som integrada Placa de vídeo: Intel® HD Graphics 5500 Placa de Rede: Lan Suporta 10/100/1000 Mbps Wlan 802.11 b/g/n com Bluetooth embutido 4.0	Unidades	3	Positivo	2.168,00	R\$ 6.504,00
8	Memória RAM DDR2: 2gb 800Mhz	Unidades	40	Multilaser	74,00	R\$ 2.960,00
9	Memória RAM DDR2: 4gb 800Mhz	Unidades	10	Multilaser	178,00	R\$ 1.780,00
10	HD Externo Portátil: 2TB, USB	Unidades	2	Seagate	513,00	R\$ 1.026,00
17	Fontes para computador: 350w Características: - Eficiência 70%, Mtbf de 100;000 horas 25°C -Proteção contra circuito Ovp/Ocp/Acp -Chaveamento manual 110/220v -Ventilador de 120mm ultra silencioso- -Cabos com capa de proteção	Unidades	30	Kmex	197,00	R\$ 5.910,00
19	Teclado Usb Multimídia 107 Teclas Abnt 2 Preto MKS-VSC8168/USB	Unidades	30	Multilaser	30,00	R\$ 900,00
20	Switch 24 portas: Especificações: - Interface: 24 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) - Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) / 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - Capacidade de Comutação: 4.8Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 3.57Mpps - Tabela de Endereçamento Mac: 8K - Buffer de Memória: 2Mb - Método de Transferência : Armazenar e encaminhar - Trava de Segurança Física: Sim - ecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia - Certificação: FCC, CE, RoHs - Consumo de Energia: Máximo: 3.19W (220V/50Hz) - Fonte de Alimentação: Fonte de Energia Externo (Saída: 9VDC/0,6A) - Conteúdo do Pacote: TL-SF1024D, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em Rack, Pezinho de borracha - Dimensões (L X C X A): 294x180x44 mm	Unidade	1	Intelbras	550,00	R\$ 500,00



21	Switch 8 portas: Especificações: Padrões: IEEE802.3 – 10BASE-7 IEEE802.3u – 100base tx IEEE802.3X- Flon control IEEE802.1o – Priority Queuing Ethernet qualidade de portas 8 RJ:45 10/100 Mbps com autonegociação Auto MDI/ MDI	Unidades	5	Intelbras	70,00	R\$ 350,00
22	Kit Placa Mãe: Kit Placa Mãe + Processador Core 2 Duo i5 + Memória 4gb + Cooler) ou similar	Unidades	25	Kronnus	990,00	R\$ 24.750,00
23	Limpa Contato Splay: 300ml	Unidades	30	Orbi	15,00	R\$ 450,00
24	Pasta Térmica: Características: - Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10mm) - Exudação: 0,4% - Co CARACTERÍSTICAS Cor: Branca Aplicação: Montagens de Semicondutores Eliminação de Calor Peso: Pote 15g	Unidades	5	Implastec	9,56	R\$ 47,80
25	Cabo de Força energia: tripolar p/ cpu e fontes Características: Cabo de Força Novo Padrão 10A 3 Metros Cabo de Força Tripolar Novo Padrão de 10A é ideal para ser usado em Fonte de Computador, Monitor, Televisão, Vídeo Game, entre outros equipamentos. Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas e Certificado pelo Inmetro, o que garante seu uso com total segurança.	Unidades	25	Multilaser	25,00	R\$ 625,00
26	Cabo USB A/B: conexão USB 2.0 Especificações: Cabo para Impressora de 2 metros com filtro USB 2.0 am+bm od4, 8 cbx- u2 ambm20b	Unidades	25	Multilaser	14,00	R\$ 350,00
27	Cabo VGA: Especificações: Cabo para Monitor Vga / Svga / Rgb com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências.DB15 HDB15 Vga Svga. Conector Plug Metal Niquelado.Aplicação para uso em Notebook, Pc, Monitor, Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão Vga 15 Pinos D-Sub.Terminação: HD15 Vga macho x HD15 Vga macho (DB15).Conector Vga Macho. Comprimento do cabo: 3 metros	Unidades	25	Multilaser	14,00	R\$ 350,00
28	Acess Point indoor: Características: UAP-AC-LR Dimensões : Ø160 x 31,45 mm Ambiente: Interno Velocidade de 2,4 GHz: 300 Mbps 5GHz velocidade: 867 Mbps Modo de PoE: 24V Passivo PoE Portas: (1) Ethernet 10/100/1000	Unidade	1	Tp Link	850,00	R\$ 850,00
31	Cartucho 122 XL: Black Compatível para impressora 1000 2050 2000 305	Unidades	20	Masterprint	50,00	R\$ 1.000,00
32	Cartucho 122 XL: Colorido Produto 100% Novo Cor::Colorido COMPATÍVELPara Uso Em: Deskjet 1000 1050 2000 2050 3000 3050 3050a Volume Líquido: 13ml Garantia: 1 Ano Em Caso De Defeito De Fabricação	Unidades	20	Masterprint	50,00	R\$ 1.000,00
33	Cartucho 662 XL Black COMPATÍVEL para impressoras 1516 2515 2516 3515 35106	Unidades	20	Masterprint	45,00	R\$ 900,00
34	Cartucho 662 XL: Cartucho compatível 662 662xl 662 xl colorido / color 2515 2516 3515 35106...	Unidades	20	Masterprint	45,00	R\$ 900,00
36	Caixa de Som Amplificada + Microfone Especificações Técnicas: - Alto-Falante: 12 polegadas - RMS: 300W - Tweeter: 5 polegadas - Equalizador - Luz de LED Multicolor	Unidade	1		650,00	R\$ 650,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Carregador DC Power - Bluetooth - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Contém entrada P10 - Alças e rodas para transporte - Medidas da caixa amplificada: 53 x 32 x 25 cm (altura x largura x profundidade) - Peso: 4,6 kg <p>Recursos de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Leitura de arquivos por pasta: Sim - Função gravar (REC): Sim - Formatos de áudio: MP3 <p>Rádio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: FM - Busca automática de estações: Sim - Memoriza estações: Sim <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 x Entrada Auxiliar (P2) - 01 x Entrada microfone ou Guitarra (P10) - 01 x Entrada USB (Reprodução MP3) - 01 x Entrada Cartão SD (Reprodução MP3) <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Caixa de Som - 01 Microfone com fio - 01 Cabo Carregador - Manual do usuário 			Multilaser		
37	<p>Tinta Impressoras Compatível Epson: Tinta para Impressora Epson Xp 214. Especificações Técnicas do Produto •Tinta para Impressora Epson Xp 214; •Modelo de Referência: Epson 194; •Tinta Corante; •Cor: Black Preto; •Conteúdo: 1 Litro; •Validade: 3 Anos;</p>	Unidades	50	Masterprint	40,00	R\$ 2.000,00
38	<p>Tinta Impressoras Compatível Epson: Ciano 1000ml Indicada para impressoras Epson de 6 cores; Indicada para impressoras Epson bulk Ink. CaracterísticaMarca: Marpax, Unidade: Unidade Peso: 1kg Produto por Embalagem: 01 Litro Dimensões da caixa (cm): 10x10x24cm Cor: Cyan Light Material / Modelo: Epson Universal Compatível Tamanho: 1 Litro</p>	Unidades	25	Masterprint	40,00	R\$ 1.000,00
39	<p>Tinta Impressoras Compatível Epson: Tinta para Impressora Epson Xp 214. Especificações Técnica Epson Xp 214; •Modelo de Referência: Epson 194; •Tinta Corante; •Cor: Yellow Amarelo; •Conteúdo: 1 Litro; •Validade: 3 Anos;</p>	Unidades	25	Masterprint	40,00	R\$ 1.000,00
40	<p>Tinta Impressoras Compatível Epson: Tinta para Impressora Epson Xp 214. Especificações Técnica Epson Xp 214; •Modelo de Referência: Epson 194; •Tinta Corante; •Cor: MAGENTA •Conteúdo: 1 Litro; •Validade: 3 Anos;</p>	Unidades	25	Masterprint	40,00	R\$ 1.000,00
Valor Total:						R\$ 119.069,80

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558
000102

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.08.23
11:34:54 -03'00'



Fonte de Recurso: 5 - FUNDEB 40% - 0.1.19 Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Ação: 1,24- Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Ensino Infantil
Despesa:
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Ação: 1,24 - Aquisição de veículos, móveis máquinas e equipamentos diversos para o Ensino Infantil
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 1,21 - Aquisição de veículos, móveis máquinas e equipamentos diversos
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Ação: 1,26 - Aquisição de veículos, móveis máquinas e equipamentos diversos para o Ensino Fundamental
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Fundo Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:172385580
00102

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.08.23
11:35:12 -03'00'



- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o Fundo Municipal poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**



- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13- DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. Durante a vigência do contrato/Ata, fica designado a servidora **Ana Cristina Soares Monteiro**, portaria nº 06/2021, como gestora do contrato, e o servidor **Elenildo B. de Oliveira**, matrícula 04133510059, como fiscal, que será responsável pelo acompanhamento da evolução do contrato.

13 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:172385580010

Dados: 2021.08.23 11:35:34 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 12 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de Educação
CPF: 021.037.354-71

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria SP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa: Master Distribuidora de Produtos LTDA
CNPJ: 17.238.558/0001-02
Representante Legal: Joselito de Barros Solto
CPF: 527.220.904-49

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.08.23 11:35:45
-03'00'